

EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 029/2025

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto “*Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **01 (um) estagiário** para o idioma Inglês para início imediato, mais formação de cadastro reserva.
- 1.2. O projeto tem como objetivo prestar serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão, Japonês e Mandarim em diversos módulos níveis, compreendendo a realização de horas/aula de cursos/turmas regulares, na modalidade remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução - PPE UnB Idiomas/LET.
- 1.3. A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.4. O presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.5. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7. O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.8. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse

da Coordenação do Projeto e da Finatec.

- 1.9. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília – (UnB).
- 1.10. Em caso de convocação e declínio do candidato em assumir a vaga em tempo, o mesmo será reclassificado uma única vez, ocupando a última posição dentre os aprovados.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

- 2.1. Ministras aulas de inglês na modalidade presencial e/ou remota;
- 2.2. Planejar as aulas com apoio do material didático fornecido pelo programa;
- 2.3. Preparar atividades de apresentação e fixação de conteúdo, bem como testes de avaliação de aprendizagem e aquisição de idioma de acordo com a filosofia e as instruções do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas;
- 2.4. Corrigir e avaliar as atividades das turmas sob sua responsabilidade;

3. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 3.1. O candidato selecionado exercerá suas atividades na UnB Idiomas, no Campus Darcy Ribeiro, em Brasília (DF) e na Plataforma Teams, no modelo híbrido (presencial e remoto).
- 3.2. O horário do estágio estará sujeito aos horários das aulas os quais poderão ser programados de segunda a sábado, nos turnos diurno ou noturno. Tal programação seguirá a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

4. DO VALOR DA BOLSA

- 4.1. Valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** e Auxílio Transporte no valor fixo de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisitos Obrigatórios

5.1.1. Estar cursando a partir do 3º semestre de Licenciatura em Inglês, na Universidade de Brasília, comprovado por meio de declaração emitida por essa instituição de ensino.

5.1.2. Disponibilidade de até 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades presenciais e/ ou remota, nos turnos diurno e noturno.

5.2. Requisitos Desejáveis

- 5.2.1. Possuir cursos complementares para formação de professores no idioma pleiteado, comprovado por meio de certificados ou declaração da instituição competente;
 - 5.2.2. Ter cursado disciplinas de ensino e aprendizado a língua inglesa, comprovado por meio do Histórico Escolar emitido pela Universidade;
 - 5.2.3. Ter participado de e concluído com sucesso atividades extracurriculares PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica ou Idiomas sem Fronteiras.
 - 5.2.4. Redigir carta de motivação para participação no Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas, escrita a próprio punho, no idioma pleiteado.
- 5.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminando.
- 5.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na

ETAPA 2 - Análise Documental, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão aceitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período compreendido entre às **17 horas do dia 09 de abril de 2025 e às 17 horas do dia 21 de abril de 2025**, considerando o horário oficial de Brasília/DF. Não será possível concluir a inscrição após o horário estabelecido.
- 6.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
 - 6.2.2. Curriculum Vitae ou Lattes atualizado;
 - 6.2.3. Declaração de Não Vinculação, conforme o item **1.9 e ANEXO I**;
 - 6.2.4. Declaração de Disponibilidade, conforme o item **5.1.2 e ANEXO II**;
 - 6.2.5. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a

qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.

6.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

6.5.1. A Finatec não assumirá responsabilidade por solicitações de inscrições não recebida devido às questões técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que possam impedir a transferência adequada de dados e documentos.

6.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

6.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **“pdf”**.

6.8. Antes de realizar a inscrição, é imperativo que o candidato leia atentamente o Edital e assegure-se de que atende a todos os requisitos obrigatórios.

6.9. Após o período de inscrição, não será possível realizar qualquer alteração.

6.10. Não serão aceitos documentos ou modelos de declarações diferentes daqueles especificados no presente Edital. A revisão e confirmação da documentação enviada durante o período de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

6.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:

7.1.1. **ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

7.1.2. **ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

7.1.3. **ETAPA 3 – Prova Didática**, onde serão avaliados o domínio do idioma, didática de ensino, capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 8.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 9.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Possuir cursos complementares para formação de professores no idioma pleiteado, comprovado por meio de certificados ou declaração da instituição competente; <ul style="list-style-type: none"> • 05 pontos para cada 10 (dez) horas de curso apresentado. 	0 a 20
b) Ter cursado disciplinas de ensino e aprendizado a língua inglesa (Laboratório 1, Laboratório 2, Laboratório 3, Didática, Estágio 1, Estágio 2, Estágio 3 e Estágio 4), comprovado por meio do Histórico Escolar emitido pela Universidade; <ul style="list-style-type: none"> • 05 pontos por cada disciplina apresentado. 	0 a 30
c) Ter participado de e concluído com sucesso atividades extracurriculares PIBIC, PIBID, Residência Pedagógica ou Idiomas sem Fronteiras. <ul style="list-style-type: none"> • 10 pontos cada atividade extracurricular; 	0 a 40

<p>d) Redigir carta de motivação para participação no Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas escrita no idioma pleiteado. A pontuação será distribuída da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 pontos - Conteúdo e argumentação consistente; • 02 pontos - Correção linguística; • 02 pontos - Adequação textual; • 02 pontos - Coerência linguística; • 02 pontos - Recursos linguísticos. 	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

9.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Prova Didática, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa, respeitando a seguinte classificação máxima:

9.4.1. Até a 15ª classificação.

10. ETAPA 3 – PROVA DIDÁTICA

10.1. A prova didática terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

PROVA DIDÁTICA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Demonstrar domínio do idioma;	0 a 30
b) Demonstrar domínio da didática de ensino;	0 a 30
c) Saber a utilização pedagógica das ferramentas digitais;	0 a 20
d) Possuir capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca.	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	100

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 70 (**setenta**) **PONTOS**, conforme quadro acima.

10.3. A **Etapa 3 – Prova Didática** será realizada presencialmente na cidade de

Brasília – DF, em data, horário e local a ser determinado pela Comissão de Seleção da Finatec em colaboração com a coordenação do Projeto e divulgado no sítio da Finatec.

10.4. Para a realização da **Etapa 3 – Prova Didática**, o candidato deverá elaborar o **Plano de Aula**, a ser apresentado no dia determinado, conforme previsto no item **10.5**, seguindo as instruções abaixo:

10.4.1. Escolher 1 (um) dos itens relacionados conforme instrução no comunicado de Convocação para realização da Prova Didática, que será publicado no site da Finatec, <https://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco>, conforme cronograma previsto no item **12**;

10.4.2. Confeccionar o Plano de Aula com base no tema escolhido; e

10.4.3. Entregar o Plano de Aula no momento da Etapa 3 – Prova Didática em 2 (duas) vias impressas.

10.5. Os nomes dos candidatos classificados para a **ETAPA 3 – Prova Didática**, bem como a data, horário e local a ser realizada, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).

10.6. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **Etapa 3 – Prova Didática** será eliminado do Processo Seletivo.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A pontuação final do candidato será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (E2AD \times 1) + (E3PD \times 2)$$

a) E2AD: ETAPA 2 – Análise Documental;

b) E3PD: ETAPA 3 - Prova Didática;

c) NF: Nota Final.

11.2. O resultado do processo seletivo será divulgado em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Nota Final em cada Idioma ofertado no presente Edital.

11.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.3.1. Maior pontuação na Etapa 3 – Prova Didática;

11.3.2. Maior pontuação na alínea “b”, do item 10.1, da Etapa 3 – Prova Didática;

11.3.3. Maior pontuação na alínea “b”, do item 9.2, da Etapa 2 – Análise Documental; e

11.3.4. Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de Inscrições	09/04/2025 a 21/04/2025
Avaliação Curricular e Documental	Até o dia 23 /04/2025
Convocação para realização da Etapa 3 – Prova Didática	Até o dia 25/04/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até o dia 02 /05/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 06/05/2025
Convocação	A Partir de 13/05/2025

12.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso fundamentado contra as decisões da Comissão de Seleção, dentro do **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de divulgação do resultado preliminar. O recurso deve ser dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

13.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para proferir sua decisão. Não havendo reconsideração por parte da Comissão de Seleção, o recurso será encaminhado para autoridade máxima da Finatec para decisão final em até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. Qualquer solicitação de esclarecimento sobre as condições deste Edital e outros assuntos relacionados a esta seleção, deve ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico. As solicitações devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, enviando e-mail para curriculos@finatec.org.br.

14.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no site da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>. Cabe aos interessados acessar o endereço eletrônico para obter as informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site e <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

15.2. O candidato aprovado será convocado por meio do e-mail e deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo além de apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

15.3. O candidato aprovado passará por Exame Médico Admissional agendado pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. A não aprovação neste exame resultará na eliminação e não contratação do candidato.

15.4. Em caso de eliminação ou desistência do candidato aprovado, o próximo da lista de aprovados será convocado.

15.5. Outras informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo endereço de e-mail curriculos@finatec.org.br.

15.6. Qualquer Edital Complementar, Comunicado ou Convocação relacionado ao processo seletivo será incorporado a esse Edital.

15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

15.8. A FINATEC se reserva o direito de revogar total ou parcialmente esta seleção a qualquer momento, por razões de interesse da Fundação, sem conceder aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

15.9. Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Brasília, 08 de abril de 2025

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I
EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 029/2025
CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato),
no CPF nº _____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____,
expedita pelo órgão emissor: _____, em conformidade com
o disposto no **item 1.7** do **Edital de Estagiário nº 029/2025**, **DECLARO** para
os fins que:

Não mantenho nenhum vínculo de parentesco até o 3º grau com ocupantes
de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e
Tecnológicos – Finatec e na Universidade de Brasília – (UnB).

Ao formalizar esta declaração, comprometo-me com a veracidade das informações
prestadas, ciente de que a inobservância destas condições pode implicar na minha
eliminação do processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EDITAL DE ESTAGIÁRIO N° 029/2025

CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE
HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPF n° _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **Edital de Estagiário n° 029/2025, DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20 (vinte)** horas semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Candidato)